



PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações e Contratos – SLC, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Contratação/Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar elaborar o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 081204/2025**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 005/2026** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à retomada e conclusão de obra da Creche Pré-Escola Tipo – 1, Modelo FNDE, localizada no Bairro Terra do Sol, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, no dia 30 de abril de 2026, às 14h (catorze horas), oriundo do Processo Administrativo n.º 081204/2025, no sítio eletrônico www.portaldecomprasbacabal.com.br.**

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br>);
- Portal de Transparência de Bacabal (<https://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Portal de Compras Bacabal (<https://www.portaldecomprasbacabal.com.br>);
- Diário Oficial do Município (<https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>);
- Jornal de Grande Circulação;

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

3.1. A sessão pública foi aberta na data prevista;

3.2. A Concorrência Eletrônica foi realizada sob o rito de inversão de fases previsto na Lei n.º 14.133/2021, priorizando a análise da documentação de habilitação que resultou na qualificação da empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**. Após a abertura do prazo de manifestação recursal nesta fase, a empresa **CONSTRUTORA JMP LTDA** registrou intenção de recurso em 02/06/2026, suspendendo-se o processo para a apresentação das razões e posterior julgamento, que teve seu provimento **NEGADO** pelo Agente de Contratação e ratificado pela Autoridade Competente em 17/06/2026. A sessão pública foi retomada em

19/06/2026 com a classificação das propostas iniciais e a abertura da fase competitiva de lances no sistema;

- 3.3. Após a fase de lances realizada em 19/06/2026, a empresa arrematante **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA** foi convocada para apresentar a proposta de preços adequada e as planilhas orçamentárias no prazo de 02 (duas) horas, tendo enviado a documentação tempestivamente no mesmo dia. Após o esgotamento das etapas subsequentes de desempate ficto de ME/EPP com as demais classificadas e a fase de negociação, o Agente de Contratação confirmou o atendimento a todos os requisitos do edital.

Diante dos fatos, a empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.407.548/0001-70**, foi declarada **VENCEDORA** do certame pelo valor global de R\$ 4.223.551,22. Ato contínuo, abriu-se o prazo legal de 30 minutos para intenção de recurso quanto à fase de proposta, o qual decorreu sem que houvesse qualquer manifestação ou alegação pelos demais licitantes.

- 3.4. Com a confirmação da conformidade técnica da proposta e a ausência de manifestações recursais, a sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 005/2026** foi oficialmente **ENCERRADA** e **FINALIZADA** em 19/06/2026 às 12:27h, consolidando a vitória da empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, visando à retomada e conclusão de obra da Creche Pré-Escola – Tipo 1, Modelo FNDE, localizada no Bairro Terra do Sol, Bacabal/MA. O processo seguiu integralmente os trâmites da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a transparência, isonomia e a regularidade jurídica do certame municipal.

- 3.5. Foi declarada vencedora a empresa:

AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º **63.407.548/0001-70**, com sede na Rua 07, n.º 15, São Francisco, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.076-460, e-mail: **agrastyslz@yahoo.com.br**, telefone: (98) 98802-4070, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **RICARDO PEREIRA BARROSO**, inscrito no CPF n.º 088.863.003-44 e portador do RG n.º 033649252007-0 SSP/MA, vencedora do item 01, totalizando um Valor global de R\$ 4.223.551,22 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 4.1. Os Recursos destinados ao Pagamento da presente despesa são oriundos do Termo de Compromisso PAC2 nº 17158/2025, e correrão por conta do Município de Bacabal, através da seguinte Dotação Orçamentária: **02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.365.0011.1118.0000 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. 02.19 – FUNDO**



**DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB;
12.365.0007.1097.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
UNIDADES ESCOLARES (CRECHES); 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este relatório tem como objetivo documentar todas as etapas do processo licitatório, garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes. Agradeço a todos os envolvidos pela colaboração e empenho durante este processo.
- 5.2. Ressalta-se que a adoção da modalidade Concorrência Eletrônica, destinada para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à retomada e conclusão de obra da Creche Pré-Escola Tipo – 1, Modelo FNDE, localizada no Bairro Terra do Sol, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, foi de forma planejada, econômica e eficiente.
- 5.3. O processo foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a contratação futura atenda aos interesses coletivos e contribua para a melhoria da infraestrutura urbana e da segurança da população.
- 5.4. Todas as etapas do certame foram devidamente registradas, analisadas e fundamentadas, sendo observadas as legislações pertinentes, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis ao processo licitatório.

Por fim, este relatório será anexado ao respectivo processo administrativo, servindo como registro oficial das ações realizadas e como instrumento de fiscalização e controle interno e externo.

Bacabal/MA, 19 de junho de 2026.

Raimundo R. dos Santos
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 09/2026